

## APÊNDICE À GUIA PARA A APLICAÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A HABILITACÃO DE ASPIRANTES PARA EXERCER A PRATICAGEM NA HIDROVIA

## FORMULÁRIO DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE TREINAMENTO E AVALIAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO DE ASPIRANTES A PRATICOS EM UMA DETERMINADA ZONA

Nomes e Sobrenomes: .....  
Título de Aspirante:

Ítítulo do Aspirante: ..... Zona: trecho de ..... (KM) a ..... (KM)

Autoridade Competente do País com jurisdição na Zona:

Nome do Representante da Autoridade Competente do País com Jurisdição na Zona que participa na verificação do Programa: .....

Período de aplicação do Programa: de \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_ a \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Quantidade de horas de prática diurna: \_\_\_\_\_

Quantidade de horas de prática noturna: \_\_\_\_\_

## **REQUISITOS**

1. Conhecer, na prática, os regulamentos da Hidrovia referentes à segurança da navegação.
  2. Conhecer, em detalhes, os principais rios, afluentes, os perfis das margens, baixos "fundos", ilhas, nomes de canais e estreitos, inclusive passagens normais de navegação e situações alternativas em manobras de emergência.
  3. Conhecer, em detalhes, nomes de localidades, portos, terminais e atracadouros; suas manobras de atracação, inclusive as limitações nos casos de emergência e em condições meteorológicas e de correntes desfavoráveis.
  4. Conhecer, em detalhes, nome e características de bóias e balizas, seus alcances e setores de visibilidade e demais sinais de auxílio à navegação, profundidades da zona e uso da sonda. Uso do radar.
  5. Conhecer os pontos de referência para eventuais navegações através de rumos práticos.
  6. Conhecer os sistemas geralmente utilizados pelas embarcações para comunicação em VHF e HF, bem como os sinais sonoros e visuais e de localização de estações costeiras de Controle de Tráfego Fluvial.
  7. Realizar viagens, acompanhado por um Prático habilitado na zona.

## Avaliação obtida pelo Aspirante: Satisfatória

..... Satisfactoria  
..... Insatisfactoria

..... Insatisfação  
Viagem N° ..... d

## *Comentários do Responsável pela Aplicação*

Comments on the proposed rulemaking are welcome until August 20, 2010.

Assinatura do Responsável pela Aplicação do Programa

Local e Data

*Comentários do Representante da Autoridade Competente do País com Jurisdição na Zona (no caso em que participe nesta viagem)*

## Assinatura do Representante da Autoridade Competente do País com Jurisdição na Zona

**OBS.1:** O Programa não necessita ser cumprido obrigatoriamente na ordem sequencial que é apresentado. O Aspirante poderá seguir a seqüência considerada conveniente, e oportuna pelo aplicador do programa e também, realizá-la simultaneamente.

**OBS. 2:** A duração do Programa será de no máximo de 3 (três) anos, contada a partir da data de início.

**OBS. 3:** O Aspirante deverá cumprir o prazo estabelecido no Artigo 4, inciso b-2, "Controle de Aplicação do Programa", informando a data estimada de início de cada viagem com uma antecedência de 3 (três) dias.

**Assinatura do Comandante da Embarcação  
(Art. 28 do Protocolo de Navegação)**